



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.374, DE 31 DE JULHO 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.525.712,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$1.525.712,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 47 Fonte: 01 2.000,93
02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 48 Fonte: 01 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.018 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 97 Fonte: 01 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 138 Fonte: 01 6.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 04.122.0028.2.083 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 193 Fonte: 01 5.500,00

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 266 Fonte: 05 600,00

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 309 Fonte: 05 20.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.101 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 328 Fonte: 05 3.500,00

02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 330 Fonte: 02 2.750,00

02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 336 Fonte: 05 600,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 346 Fonte: 05 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 390 Fonte: 01 180.127,68

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.49.00 Ficha nº 414 Fonte: 01 36.000,00

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 489 Fonte: 01 6.700,00

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 490 Fonte: 01 10.000,00

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 496 Fonte: 01 105.548,00

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 497 Fonte: 05 96.593,39

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 509 Fonte: 01 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	511	Fonte:	01	46.300,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	524	Fonte:	05	10.492,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	584	Fonte:	01	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	660	Fonte:	01	783.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	662	Fonte:	01	144.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	713	Fonte:	01	5.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	49	Fonte:	01	4.500,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	86	Fonte:	01	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0007.2.018	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	95	Fonte:	01	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	137	Fonte:	01	6.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								
02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	150	Fonte:	01	257.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	186	Fonte:	01	5.500,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	306	Fonte:	05	20.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	326	Fonte:	05	3.500,00
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	334	Fonte:	02	2.750,00
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	335	Fonte:	05	1.200,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	344	Fonte:	05	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	387	Fonte:	01	179.127,68
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	389	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	451	Fonte:	01	147.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	485	Fonte:	01	105.548,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	516	Fonte:	05	5.246,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	519	Fonte:	05	5.246,00
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	927	Fonte:	05	96.593,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	586	Fonte:	01	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.61.00	Ficha nº	646	Fonte:	01	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	658	Fonte:	01	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	19.126.0020.2.053	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	696	Fonte:	01	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
02.15.00	27.812.0021.1.023	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	710	Fonte:	01	100.000,00
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	711	Fonte:	01	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	746	Fonte:	01	50.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.069	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	749	Fonte:	01	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
02.18.00	06.451.0026.1.011	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	811	Fonte:	01	50.000,00
02.18.00	06.451.0026.1.010	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	810	Fonte:	01	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	825	Fonte:	01	50.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de julho de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo